

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Coordenador-Geral de Distribuição de Energia Elétrica
<b>Nível do cargo</b>	FCE 1.13
<b>Órgão de atuação</b>	Ministério de Minas e Energia
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a>: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023</a> alterado pelo <a href="#">Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025</a>: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>Critérios Gerais</b>	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <a href="#">inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</a> .
<b>Critérios específicos</b>	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<b>Principais responsabilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar, propor e participar da implementação de políticas voltadas à distribuição de energia elétrica e inserção de novas tecnologias e serviços voltados para o consumidor de energia elétrica;</li> <li>- Acompanhar o desempenho da distribuição de energia elétrica, elaborando relatórios de monitoramento e subsidiando o Comitê de Gerenciamento de Crises;</li> <li>- Subsidiar tecnicamente a Secretaria Nacional de Energia Elétrica nas demandas parlamentares e jurídicas no âmbito das competências do DPSE.</li> </ul>
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenação de equipes;</li> <li>- Equipe com perfil de conhecimentos nas áreas de energia elétrica (distribuição, concessões e qualidade do serviço), economia e regulação;</li> <li>-Equipe: 1 Coordenador FCE 1.10; 1 Analista de Infraestrutura;</li> </ul>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Formação e Experiência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação em engenharia, economia, direito ou administração;</li> <li>- Mínimo de 3 anos de experiência no setor elétrico (administração pública ou no setor privado);</li> <li>- Conhecimentos em energia elétrica, regulação, formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, redação oficial, elaboração de ato normativos.</li> </ul>
<b>Competências</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento em distribuição de energia elétrica, concessões e qualidade do serviço;</li> <li>- Conhecimento em regulação e contratos de concessão de infraestrutura;</li> <li>- Orientação para os resultados;</li> <li>- Visão sistêmica;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Liderança de equipes e gestão de pessoas;</li> <li>- Elaboração de atos normativos;</li> <li>- Resolução de problemas;</li> <li>- Gerenciamento de projetos;</li> <li>- Adaptabilidade, flexibilidade e resiliência;</li> <li>- Criatividade e inovação.</li> </ul>
<b>Outros Requisitos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e Avaliação de Resultado Regulatório (ARR);</li> <li>- Elaboração de consultas públicas;</li> <li>- Desenvolvimento de apresentações em Power Point;</li> <li>- Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office (Excel, Word, Power BI, Teams);</li> <li>- Conhecimentos sobre a Governança do Setor Elétrico.</li> </ul>